



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Edital 07/2021
Seleção 2022.1

Mestrado Acadêmico e Doutorado – PPGLINC
RETIFICAÇÃO I

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos alunos regulares nacionais de **Mestrado Acadêmico e Doutorado**, de **20 de agosto a 10 de setembro de 2021**, para ingresso no semestre **2022.1**, de acordo com as disposições a seguir detalhadas.

Este Edital encontra-se à disposição, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e *site* do PPGLinC: <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados> Nesses endereços, encontram-se também normas complementares, local de realização das etapas do processo seletivo e homologações que se fizerem necessárias, cabendo a(o) candidata(o) o acompanhamento das publicações nos endereços eletrônicos indicados e a devida atenção às instruções.

Todo o processo seletivo ocorrerá de forma estritamente remota, via plataforma SIGAA e via videoconferência, quando for realizada a entrevista, cujo *link* de acesso será divulgado posteriormente nos canais de comunicação do programa.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos são regularmente sequenciais, diurnos e presenciais. As aulas e atividades acontecem na cidade de Salvador-BA, não havendo condições especiais para alunos residentes em outras cidades ou países.

2.2 O semestre 2022.1 poderá ser realizado remotamente, caso o Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (CONSUNI) estender a 2022.1 o caráter atípico conferido em 2021.2, conforme art. 3º RESOLUÇÃO Nº 04/2020 – CONSUNI,



durante o qual as atividades acadêmicas e administrativas estão sendo desenvolvidas em modalidade não presencial por motivos de isolamento social no contexto da pandemia de Covid19.

2.3 O curso de **Mestrado Acadêmico** possui duração total de 24 meses e destina-se a candidatos graduados em qualquer área.

2.4 O curso de **Doutorado** possui duração total de 48 meses e destina-se a candidatos que possuam o título de Mestre.

2.5 A estrutura da grade curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLinC está organizada em torno de duas Áreas de Concentração, subdivididas em três Linhas de Pesquisa, cada uma, totalizando de seis linhas, a saber:

Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais

Linha 1: Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita

Linha 2: Dialetologia e Sociolinguística

Linha 3: Teoria da Gramática

Área 2 - Linguagem e interação

Linha 1: Linguística Aplicada

Linha 2: Linguagem, Cognição e Discurso

Linha 3: Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todo o Processo Seletivo será regido pelo disposto neste edital e em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* (REGPG) e com a Resolução 02/2003 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFBA.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As informações relativas ao Processo Seletivo serão veiculadas no *site* do PPGLinC (www.ppqlinc.letas.ufba.br), prioritariamente, e no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

3.4 As inscrições serão feitas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



3.4.1 Os **resultados** e os **pareceres individuais** das etapas do Processo Seletivo poderão também ser disponibilizados nos perfis individuais dos candidatos no referido endereço.

3.5 Toda solicitação relativa ao Processo Seletivo deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail selecaoppglinc@ufba.br.

3.5.1 O campo **Assunto** do e-mail deverá ser devidamente preenchido da seguinte forma: **Edital 07/2021 (ME ou DO) - solicitação e nome completo do(a) candidato(a)**.

3.5.2 Assim que recebida, a solicitação será respondida por uma notificação automática de recebimento. O prazo para a resposta será de pelo menos 05 dias úteis. A solicitação que não for devidamente pautada e identificada será respondida apenas com a indicação de erro.

3.6 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Central, responsável pela execução do processo; e por uma Comissão de Avaliação correspondente a cada linha, responsável pela condução do processo avaliativo. Essas Comissões serão estabelecidas por portarias específicas expedidas pela coordenação do curso.

3.6.1 A Comissão Central será composta por 3 (três) docentes do PPGLinC indicados pelo Colegiado do programa e 1 (um) discente de doutorado indicado por seus pares.

3.6.2 As Comissões de Avaliação serão compostas por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente de cada Linha de Pesquisa do programa.

3.6.3 Os membros das Comissões de Avaliação serão indicados pelas linhas de pesquisa e homologados pelo Colegiado do PPGLinC.

3.6.4 Os trabalhos das Comissões de Avaliação ocorrerão de forma autônoma, com divulgação dos resultados ao final de cada fase do processo da avaliação e seleção, conforme cronograma deste Edital.

3.7 As etapas de avaliação do Processo Seletivo serão virtuais e os *links* divulgados, por e-mail, com antecedência mínima de 48h.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 72 (setenta e duas) vagas pelo PPGLinC, conforme distribuição a seguir:



4.1.1 Mestrado – 36 (trinta e seis) vagas, sendo 18 (dezoito) para cada uma das áreas, e distribuídas por linhas, conforme quadro abaixo:

I. Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais

- a. Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita, **6 vagas**
- b. Dialetoлогия e Sociolinguística, **6 vagas**
- c. Teoria da Gramática, **6 vagas**.

II. Área 2 - Linguagem e interação

- a. Linguística Aplicada, **6 vagas**
- b. Linguagem, Cognição e Discurso, **6 vagas**
- c. Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade, **6 vagas**

4.1.2 Doutorado – 36 (trinta e seis) vagas, sendo 18 (dezoito) para cada uma das áreas, e distribuídas por linhas, conforme segue:

I. Área 1 - História e funcionamento das línguas naturais

- a. Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita, **6 vagas**
- b. Dialetoлогия e Sociolinguística, **6 vagas**
- c. Teoria da Gramática, **6 vagas**.

II. Área 2 - Linguagem e interação

- a. Linguística Aplicada, **6 vagas**
- b. Linguagem, Cognição e Discurso, **6 vagas**
- c. Aquisição de Línguas, Tradução e Acessibilidade, **6 vagas**.

4.2 Do total de vagas oferecidas, serão reservadas, por linha, 30% para candidatos(as) autodeclarados(as) negros – pretos e pardos – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG), pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar no Formulário de Inscrição.

4.2.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão



computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;

4.2.2 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

4.2.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos e pardos – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.2.4 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (PROAE), constituída de acordo com a Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) para os processos seletivos da UFBA/CPHA.

4.2.4.1 O processo de heteroidentificação acontecerá exclusivamente de forma telepresencial, conforme previsão do calendário da seleção e instruções no ANEXO VI.

4.2.4.2 A inscrição para a participação do procedimento de heteroidentificação ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital e conforme as instruções dispostas no ANEXO VI.

4.2.4.3 O(A) candidato(a) convocado(a) para participar do processo de heteroidentificação que não encaminhar os documentos exigidos no ANEXO VI ou que não tiver confirmada sua autodeclaração será eliminado da seleção, ainda que tenha sido classificado dentro das vagas de ampla concorrência.

4.3 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes em vagas supranumerárias, para cada curso – **Mestrado e Doutorado** –, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



UFBA (CAE-UFBA), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no formulário de inscrição.

4.3.1 A autodeclaração, obrigatória **para todos(as) os(as) candidatos(as)**, se fará no ato da inscrição do processo seletivo, no Formulário de Inscrição, em conformidade com o estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Os candidatos às vagas supranumerárias e vagas reservadas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no Formulário de Inscrição.

4.5 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa apenas poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans). Essas vagas não podem ser transferidas para a modalidade de ampla concorrência, conforme Resolução CAE 01/2017.

4.6 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos regulares aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGLinC, serão realizadas, exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf de **20 de agosto a 10 de setembro de 2021, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília**. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite realizar a inscrição no último dia, uma vez que o PPGLinC não se responsabilizará por eventuais falhas de sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

5.2 A inclusão dos dados obrigatórios, sua veracidade e integridade, assim como a anexação de toda a documentação em formato digital, em extensão PDF, são de exclusiva responsabilidade do candidato. Ausência de dados ou de documentação, arquivos incorretamente anexados ou desobediência ao formato PDF exigido implicarão indeferimento da inscrição, impedindo que o candidato possa participar do processo de seleção.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



5.2.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de condições diferenciadas deverão informar no Formulário de Inscrição, as condições detalhadas de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Inscrição online, 2 (dois) nomes para possíveis **orientadores**, dentre os que disponham de vaga, conforme disposto no **ANEXO I**.

5.3.1 Na escolha do orientador, o candidato deve observar o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), bem como as áreas de interesse do docente, disponível no site do PPGLinC (<http://ppglinc.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa>), examinando sua trajetória acadêmica e interesses de pesquisa, com vistas a compatibilizar seu anteprojeto ao trabalho desenvolvido pelo provável orientador.

5.3.2 Caso haja mais candidatos aprovados do que vagas disponíveis para os orientadores indicados, será prerrogativa exclusiva da Comissão Central proceder a uma possível redistribuição para outro orientador da mesma Linha de Pesquisa com disponibilidade de orientação e que se manifeste favorável a assumir a orientação.

5.4 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de Graduação. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluir no semestre 2021.2. Até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2022.1, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

5.4.1 Poderão concorrer ao curso de Doutorado, candidatos(as) que não tenham o título de mestre desde que graduados em qualquer área e que possuam produção acadêmico-intelectual excepcional, relacionada à Linha de Pesquisa em que deseja ingressar, registrada no *curriculum* na Plataforma Lattes e comprovada, a ser avaliada pela Comissão de Avaliação da linha de pesquisa indicada, o que não dispensa o(a) candidato(a) da realização e aprovação das etapas do processo seletivo.

5.5 Para a inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, acessar:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=



5.5.1 Os(As) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico devem realizar o pagamento da GRU no valor de R\$ 96,81 até o dia 10 de setembro de 2021, horário do Banco do Brasil;

5.5.2 Os(As) candidatos(as) ao curso de Doutorado devem realizar o pagamento da GRU no valor de R\$ 130,99 até o 10 de setembro de 2021, horário do Banco do Brasil.

5.5.3 Sob nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será devolvido o valor pago na GRU.

5.5.4 Para haver isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é necessário o envio dos documentos solicitados a seguir, conforme a Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, em cópia digitalizada no formato PDF.

Candidatos(as) poderão solicitar isenção desde que:

a) Comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo às seguintes condições, conforme Portaria 003/2020 da PROPG:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

OBS.1: A comprovação da condição I se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição/registro do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 (**não serão aceitas, como comprovante, fichas de inscrição ou agendamento de entrevista**) ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **A condição mencionada no inciso II** deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino;

b) Ser servidor docente ou técnico-administrativo da Universidade Federal da Bahia em efetivo exercício, conforme Portaria GAB/UFBA 130/2019, de 09 de outubro de 2019. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação de Declaração do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) da Unidade/Órgão



atestando o vínculo do(a) servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

OBS. 2: O deferimento da isenção será dar no momento da análise documental, portanto é necessário certificar-se de que os documentos encaminhados estão de acordo com o exigido na observação 1, deste item.

5.6 Documentação necessária para inscrição em arquivos PDF:

- a) Ficha de inscrição para cadastro de alunos (novos) de Pós-Graduação - SUPAC. Disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>.
- b) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE para aluno estrangeiro residente no país, ou passaporte válido);
- c) CPF;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos Comprovantes de Votação);
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;
- f) Diploma de graduação para o Curso de Mestrado ou declaração de provável concluinte, e, para o curso de Doutorado, diploma de graduação e de mestrado ou declaração de provável concluinte;
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2022.1 e seu comprovante de pagamento (**não serão aceitos comprovantes de agendamento**) **OU** documento que comprove isenção da taxa de matrícula conforme 5.5.4.
- h) Apenas para candidatos que atendam ao disposto no item 5.4.1 (candidatos ao curso de doutorado, sem o título de mestre), currículo da Plataforma Lattes e comprovações;
- i) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral direta ou indireta. Os projetos deverão ser encaminhados pela plataforma SIGAA;



- j) Comprovação de proficiência de língua(s) estrangeira(s), conforme item 6.5.3/6.5.4, **OU**, para os que não possuem comprovação, Declaração de compromisso de fazê-lo até 50% do curso (ANEXO VIII), conforme item 6.5.5, **OU**, para candidatos do Doutorado, cujo mestrado foi realizado no PPGLinC, conforme alínea “e” do item 6.5.3, Declaração de Egresso/Provável concluinte do PPGLinC (ANEXO IX);

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Língua e Cultura da UFBA, será realizado mediante uma etapa eliminatória (Etapas I), duas eliminatórias e classificatórias (Etapas II e III), com seus respectivos resultados parciais, e uma etapa comprobatória (Etapa IV):

I. **Etapa I:** Homologação das inscrições;

II. **Etapa II:** Avaliação do anteprojeto de pesquisa;

III. **Etapa III:** Arguição do anteprojeto de pesquisa;

IV. **Etapa IV: Proficiência de Língua estrangeira:** 01 (uma) para o ingresso no curso de Mestrado e 2 (duas) para o curso de Doutorado.

6.2 Na **Etapa I**, eliminatória, a Comissão Central analisará a consistência documental de todas as inscrições, com vistas à sua homologação, conforme item 5.6.

OBS.: Não serão aceitos documentos adicionados após o encerramento da inscrição.

6.3 Na Etapa II, eliminatória e classificatória, Avaliação de Anteprojeto, a Comissão de Avaliação adotará notas específicas que variam entre **0** a **10**, em caráter eliminatório e classificatório, conforme Barema disposto no ANEXO IV. Serão classificados para a etapa subsequente os candidatos(as) cujos anteprojetos obtiverem nota média dos integrantes da Comissão de Avaliação igual ou superior a 7,0.

6.3.1 Os anteprojetos de pesquisa devem conter de 10 a 12 (dez a doze) páginas para o curso de Mestrado e de 12 a 15 (doze a quinze) páginas para o Curso de Doutorado, redigidas em espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, margens de 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

OBS.: Para a contagem de páginas, os elementos pré-textuais (e.g., capas, listas e sumário) e anexos não serão considerados.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



6.3.2 Os anteprojetos devem ser submetidos, por inteira responsabilidade do candidato, sem identificação nominal do autor, devendo constar apenas o título, Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que está enquadrado, estabelecendo-se que anteprojetos submetidos com identificação autoral serão desclassificados.

6.3.3 O anteprojeto que não se coadunar à natureza teórica e metodológica da Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas, conforme item 1 do Barema (ANEXO IV) **será descartado com eliminação da candidatura do proponente do referido anteprojeto.**

OBS: Recomenda-se que seja verificado se o tema do anteprojeto está em concordância com a pesquisa realizada pelos prováveis orientadores de acordo com a indicação. Os temas desenvolvidos pelos docentes do programa estão disponíveis em <<http://ppglinc.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa>>.

6.4 A Etapa III, eliminatória e classificatória, se constituirá de arguição do anteprojeto, a partir de questões propostas pela Comissão de Avaliação conforme barema proposto (ANEXO II).

OBS.: O projeto deve conter seções específicas para cada item avaliado conforme o barema, além das seções que constituem esse gênero textual.

6.4.1 Tendo em vista as recomendações de isolamento social no contexto da pandemia de Covid19, todas as entrevistas de arguição serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual, por videoconferência, através das plataformas RNP - Sistema de Conferência Web, Google Meet, ou similar, no período previsto no cronograma do processo seletivo.

6.4.2 Horários, link de acesso às respectivas salas virtuais para as entrevistas, serão divulgados com antecedência mínima de 48h através de e-mail.

6.4.3 Em função de dificuldades técnicas, a etapa de arguição poderá ser realizada em plataformas de videoconferência diferentes das indicadas no item 6.4.1. As eventuais mudanças serão divulgadas com antecedência através dos canais de comunicação do Programa.

6.4.4 A Etapa III será registrada em gravação e terá duração máxima de 30 minutos.

6.4.5 O PPGLinC não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo, durante a sessão. É de



responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória (sugere-se que o candidato procure o melhor local para a realização dessa etapa avaliativa).

6.4.5.1 Caso ocorram problemas com a conexão, a etapa será validada, caso tenham sido transcorridos pelo menos 50% do tempo máximo previsto para defesa (15 min).

6.4.6 O ANEXO II comporta a relação das referências básicas por área e linhas de pesquisa, que serão fonte da arguição na ETAPA III e cujos critérios de avaliação estão descritos no Barema disposto no ANEXO V.

6.5 Na **Etapa IV**, Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, poderá ocorrer no ato da matrícula, com a submissão de documentos comprobatórios conforme itens (6.5.3 e 6.5.4) ou comprovar através de resultados de testes de proficiência até 50% do curso: Mestrado, até o segundo semestre e, Doutorado, até o quarto semestre.

6.5.1 O(A) candidato(a) ao curso de Mestrado Acadêmico deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira entre as seguintes: inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou português no caso de candidato(a) surdo(a).

6.5.2 O(A) candidato(a) ao curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras entre as seguintes: inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou português no caso de candidato(a) surdo(a).

6.5.3 Para a comprovação de proficiência em LE, o(a) candidato(a) poderá realizá-la através dos seguintes documentos, anexando-os no Formulário de Inscrição:

- a) Atestado de aprovação em** provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* brasileiros, reconhecidos pela CAPES, inclusive do PPGLinC. Serão aceitos documentos que comprovem a obtenção de proficiência em LE nos últimos 5 (cinco) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital;
- b)** Candidatos que apresentem Certificados Internacionais de Proficiência em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão obtido no máximo há cinco anos, conforme 6.5.4;
- c)** Candidatos que sejam graduados em uma das línguas estrangeiras requeridas;
- d)** Alunos que tenham certificado de cursos completos em uma das línguas estrangeiras requeridas;



e) Para candidatos do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLinC, é isenta a comprovação de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (LE), desde que sua entrada no Programa tenha ocorrido até 05 anos antes da abertura deste processo seletivo (20/08/2021) e que apresente declaração de egresso/provável concluinte, informando data de ingresso no curso de Mestrado e número de matrícula (ANEXO IX).

6.5.4 Serão aceitos como comprovação o resultado dos seguintes testes internacionais de proficiência em LE reconhecidos pela CAPES:

a) Inglês:

TOEFL ITP e TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language);
IELTS (International English Language Testing System);
TOEIC (Test of English for International Communication);
Cambridge;

b) Alemão:

TestDaF;

c) Espanhol:

DELE: Diplomas de Español como Lengua Extranjera;
SIELE: Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola;

d) Francês:

DELF: Diplôme d'études en langue française;
DALF: Diplôme approfondi de langue française;
TCF: Test de connaissance du français;

e) Italiano:

CILS – Certificati di Lingua Italiana – Università di Siena;
CELI – Certificado de Conhecimento de Língua Italiana – Università per Stranieri di Perugia.

6.5.5 Caso o candidato não comprove proficiência de LE no ato da matrícula, deverá comprovar até 50% do tempo regular do curso apresentando:

a) atestado de realização de teste nacional ou internacional de proficiência conforme item 6.5.4;

b) Comprovação de teste de proficiência nos processos seletivos posteriores realizados pelo PPGLinC.

6.5.6 A proficiência em língua portuguesa para candidatos surdos deverá ser comprovada através de: i) diploma de graduação em qualquer país em língua portuguesa; ii) aprovação em testes de proficiência.

6.5.7 Caso o(a) discente não comprove a proficiência de língua estrangeira até o prazo determinado no item 6.5, terá sua matrícula cancelada.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



7 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

De 20 de agosto a 10 de setembro de 2021: inscrição, exclusivamente pela *Internet*, através do seguinte endereço eletrônico:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

20 de setembro de 2021 – Etapa I: resultado preliminar das homologações das inscrições, considerando a consistência documental. Publicação a partir das 18 horas

21 e 22 de setembro de 2021: interposição de recursos (48 horas após divulgação do resultado preliminar). Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão de Avaliação do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA. A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no site do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> até **24 de setembro de 2021**.

24 de setembro de 2021: Resultado final da homologação das inscrições - Etapa I, após a análise dos recursos referentes às homologações das inscrições, a partir das 18h.

De 27 de setembro a 22 de outubro de 2021 - Etapa II eliminatória classificatória: Análise do anteprojeto, conforme barema disposto no **ANEXO IV**. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete inteiros) será eliminado(a).

25 de outubro de 2021: Resultado preliminar da Etapa II, a partir das 18h.

26 e 27 de outubro de 2021: Interposição de recurso do resultado da Etapa II. Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão de Avaliação do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA. A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no site do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> até **29 de outubro de 2021**.

29 de outubro de 2021: Divulgação do resultado final, após análise de recursos interpostos aos resultados da Etapa II, a partir das 18h.

De 01 a 19 de novembro de 2021- Etapa III, eliminatória e classificatória: Arguição de de anteprojeto, a partir de questões propostas pela Comissão de Avaliação. A avaliação desta etapa se dará conforme barema disposto no **ANEXO V**. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete inteiros) será eliminado(a).

22 de novembro de 2021: Resultado preliminar da Etapa III, a partir das 18h.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



23 e 24 de novembro de 2021: Período de interposição de recurso do resultado da Etapa III. Os recursos devem ser dirigidos à Presidência da Comissão de Avaliação do PPGLinC e deverão ser enviados, **exclusivamente**, através do SIGAA. A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no site do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> até **26 de novembro de 2021**.

26 de novembro de 2021: Resultado final da Etapa III, após análise de recursos interpostos aos resultados dessa Etapa, a partir das 18h.

26 de novembro de 2021: Convocação para o procedimento de heteroidentificação -CPHA, a partir das 18h.

De 27 a 30 de novembro 2021 – CPHA: Envio dos documentos para realização procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas), **exclusivamente**, através do e-mail heteroidentificacao@ufba.br, indicando em Assunto: “Heteroidentificação - Processo de Seleção para Alunos/as Regulares de Mestrado e Doutorado do PPGLINC do Instituto de Letras para 2022”, conforme **ANEXO VI**.

De 01 até 10 de dezembro de 2021 - CPHA: Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas), conforme **ANEXO VI**.

Até 10 de dezembro de 2021:

- a) Divulgação do Resultado do procedimento de heteroidentificação será pelo *site* <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> e pelo SIGAA, após às 18h. Recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte os canais de comunicação do Programa regularmente, pois o resultado poderá ser antecipado.
- b) O cronograma prevê a publicação do resultado até 10 de dezembro de 2021.
- c) A interposição de recurso deverá ocorrer em até 48 horas, após a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação.
- d) Os recursos devem ser endereçados, exclusivamente, ao *e-mail*: heteroidentificacao@ufba.br.
- e) Preencher obrigatoriamente no campo ASSUNTO: **Heteroidentificação – Processo de Seleção para Alunos/as Regulares de Mestrado e Doutorado**



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



do PPGLINC do Instituto de Letras para 2021. A divulgação do resultado dos recursos será disponibilizada no SIGAA e no *site* do <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais> até 48 horas do período de interposição de recurso.

- f) **Até 18 de dezembro de 2021:** divulgação da classificação dos candidatos, a partir das 18h.

48 horas após publicação da classificação: Interposição de recurso à Classificação.

48 horas após a interposição de recurso: Divulgação do resultado final

Período de pré-matrícula: Divulgação em momento oportuno.

7.1 Os candidatos aprovados classificados com vagas, serão convocados, conforme cronograma (item 7, deste Edital), para entrega de documentação exigida para pré-matrícula conforme relação abaixo:

- a) Formulário de pré-matrícula, disponível no site do PPGLinC: <http://www.ppglinc.letas.ufba.br/pt-br/formularios>;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Comprovante de quitação militar para candidatos com idade até 45 anos, conforme Art. 5 da Lei no. 4.375/1964;
- g) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação e histórico escolar da graduação, para os candidatos do Mestrado Acadêmico;
- h) Diploma de mestrado ou declaração de provável concluinte do mestrado; e histórico escolar, quando couber, para os candidatos do Doutorado, nos casos exigidos;
- i) Diploma de graduação e histórico escolar da graduação, para os candidatos do Doutorado;



- j) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2021.2, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) OU documento de isenção de taxa de inscrição;
- k) Cópia do RANI - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios ou declaração de pertencimento - para candidato autodeclarado na modalidade de reserva de vagas para indígena;
- l) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares - para candidato autodeclarado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola;
- m) Laudo médico, com ratificação do NAPE, para candidato autodeclarado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

OBS.: Para ratificação do Laudo Médico (Resolução 01/2017-CAE), o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do e-mail napeufba@ufba.br, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- b) Cópia digital do laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contados a partir da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); e
- c) Arquivo digital com a publicação do resultado da seleção.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



- 8.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 8.1.3** Não comparecer à Etapa III do processo seletivo na data e horário previstos para seu início.
- 8.1.4** Plagiar, parcial ou integralmente, o conteúdo apresentado no anteprojeto, tendo como base as leis federais: Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.
- 8.2** Os candidatos deverão estar presentes nas alas virtuais 5(cinco) minutos antes do horário previsto, sendo admitida a tolerância de atraso 5(cinco) minutos.
- 8.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sistema SIGAA.
- 8.4** Será considerado APROVADO aquele candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete inteiros) em cada uma das etapas eliminatórias.
- 8.5** A aprovação do candidato não implica seu ingresso no Programa.
- 8.6** Os candidatos **serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média geral obtida.**
- 8.7** A nota final dos candidatos aprovados, utilizada para a classificação definitiva com vistas ao preenchimento das vagas disponíveis, será o resultado da média da avaliação do anteprojeto (Etapa I) e da defesa oral do anteprojeto e da arguição das referências específicas das linhas (Etapa III).
- 8.8** O(A) candidato(a) poderá, a critério exclusivo da Comissão Central de Seleção do PPGLinC, ser redistribuído para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas da mesma Linha de Pesquisa e se manifeste favorável a assumir a orientação.
- 8.9** Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão Central e por 01 membro da Comissão de avaliação.
- 8.10** São considerados critérios de desempate, nessa ordem: a) maior nota na Etapa III, defesa oral de anteprojeto e arguição das referências indicadas por linhas; b) maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- 8.11** Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas em qualquer um dos níveis.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



8.12 Não haverá cadastro de reserva.

8.13 Casos omissos serão de decisão da Comissão Central.

Salvador, 20 de agosto de 2021

Profa. Dra. Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva
Coordenadora do PPGLinC



SELEÇÃO PPGLinC 2022.1
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
X = Disponibilidade de vagas

DOCENTE	Nº VAGAS	
	ME	DO
Adriana Santos Batista	X	X
Alan Norman Baxter	-	-
Alicia Duhá Lose	-	-
Américo Venâncio Lopes Machado Filho	X	-
Antônia Vieira dos Santos	X	-
Antônio Messias Nogueira da Silva	X	X
Arivaldo Sacramento	X	-
Aurelina Ariadne Domingues Almeida	X	X
Carlos Felipe da Conceição Pinto	X	X
Célia Marques Telles	X	X
Daniele de Oliveira	X	X
Danniel da Silva Carvalho	X	X
Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti	-	-
Denise Chaves de Menezes Scheyerl	X	-
Denise Maria Oliveira Zoghbi	X	X
Domingos Sávio Pimentel Siqueira	X	X
Edivalda Alves Araújo	-	-
Edleise Mendes Oliveira Santos	-	-
Eliana Correia Brandão Gonçalves	X	-
Elizabeth Reis Teixeira	-	-
Emília Helena Portella Monteiro de Souza	-	-
Fabiano Silvestre Ramos	X	-
Felipe Flores Kupske	X	X
Fernanda Mota Pereira	X	-
Gilvan Müller de Oliveira	X	X



Gredson dos Santos	-	X
Jacyra Andrade Mota	-	X
Josane Moreira De Oliveira	-	-
José Amarante Santos Sobrinho	-	-
João Paulo Lazzarini Cyrino	X	-
Juliana Escalier Ludwig Gayer	-	X
Juliana Soledade Barbosa Coelho	X	X
Julio Neves Pereira	X	X
Lícia Maria Bahia Heine	-	X
Lílian Teixeira de Sousa	X	X
Lívia Márcia Tiba Rádis Baptista	X	X
Manuele Bandeira	X	-
Marcela Moura Torres Paim	-	X
Márcia Paraquett Fernandes	X	-
Maria Cristina Vieira de Figueiredo Silva	X	X
Maria Luisa Ortiz Alvarez	-	X
Norma Suely da Silva Pereira	X	-
Renata Aiala de Mello	X	-
Risonete Batista De Souza	X	-
Rita Maria Ribeiro Bessa	X	-
Shirley Freitas Sousa	X	-
Silvana Soares Costa Ribeiro	-	-
Sílvia La Regina	X	-
Sílvia Maria Guerra Anastácio	-	-
Simone Bueno Borges Da Silva	-	X
Sonia Cyrino	-	-
Tânia Conceição Freire Lobo	-	-
Terezinha Oliveira Santos	X	-



SELEÇÃO PPGLinC 2022.1

ANEXO II

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS DAS LINHAS – ETAPA III

Área I: História e funcionamento das línguas naturais

Linha: Linguística Histórica, Filologia e História da Cultura Escrita

Obras específicas de Linguística Histórica

FARACO, Carlos Alberto. *Linguística histórica: uma introdução ao estudo das línguas*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5670775/mod_resource/content/0/FARACO%20Carlos%20Alberto%20-%20Lingu%C3%ADstica%20Hist%C3%B3rica.pdf.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. Fatores sócio-históricos condicionantes na formação do português brasileiro: em questão o propalado conservadorismo da língua portuguesa no Brasil. In: SÁNCHEZ CORRALES, Víctor Mi. XIII Congresso Internacional Asociación de Lingüística y Filología de América Latina (Alfal), 13, Actas v. 1. San José de Costa Rica: Universidad de Costa Rica, 2004, p. 81-94. Disponível em: https://43f732ad-b5b4-4926-ad06-b21be791f1d4.filesusr.com/ugd/c8e334_526096a134a54144a01931daed595dd4.pdf.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Caminhos da linguística histórica: "ouvir o inaudível"*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5670758/mod_resource/content/1/Caminhos%20da%20Lingu%C3%ADstica%20Hist%C3%B3rica.pdf.

PAIXÃO DE SOUSA, Maria Clara. Linguística histórica. In: PFEIFFER, Claudia Castelhanos; NUNES, José Horta (org.). *Linguagem, história e conhecimento*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006, p. 11-48. Disponível em: http://www.tycho.iel.unicamp.br/~tycho/pesquisa/caps/PAIXAODESOUZA_MC-2006a.pdf.

PIEL, Joseph-Maria. Origens e estruturação histórica do léxico português (1976). In: PIEL, Joseph-Maria. *Estudos de linguística histórica galego-portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, p. 9-16. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/hlp/biblioteca/origens_lex_port.pdf.

Obras específicas de Filologia

BORGES, Rosa. Uma metodologia para edição de textos do século XIX. *Revista Philologus*, Rio de Janeiro, ano 26, n. 76, p. 787-805, jan.-abr. 2020 Disponível em: <http://www.filologia.org.br/rph/ANO26/76supl/COMPLETO.pdf>



CASTRO, Ivo. O retorno à filologia. In: PEREIRA, Cilene da Cunha; PEREIRA, Paulo Roberto Dias. *Miscelânea de estudos lingüísticos, filológicos e literários 'in memoriam' Celso Cunha*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995. p. 511- 20. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod_resource/content/1/CASTRO_1995_RetornoFilologia.pdf

LOSE, Alcía Duhá; TELLES, Célia Marques. Qual edição e o que editar. *Revista A Cor das Letras*, Feira de Santana-BA, n. 18, v. 2, p. 271-293, maio-ago. 2017. Disponível em: <http://periodicos.uefs.br/index.php/acordasleytras/index>.

MAIA, Clarinda. Linguística Histórica e Filologia. In: LOBO, Tânia et al. *Rosae: linguística histórica, história das línguas e outras histórias*. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 533-542. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/67y3k/pdf/lobo-9788523212308-38.pdf>.

TELLES, Célia Marques. Paleografia e sociolinguística histórica. In: LOSE, Alcía Duhá; SOUZA, Arivaldo Sacramento de (org.). *Paleografia e suas interfaces*. Salvador: Memória & Arte, 2018. p. 92-124. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26224>

Obras específicas de História da Cultura Escrita

CASTILLO GÓMEZ, Antonio. Historia de la cultura escrita: ideas para el debate, *Revista Brasileira de História da Educação*, Campinas, n. 5, 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/38710>

CASTILLO GÓMEZ, Antonio; Sáez, Carlos. Paleografia versus Alfabetização. Reflexões sobre História Social da Cultura Escrita. *Revista Labor Histórico*. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/lh/article/view/4815>

FERRARO, Alceu Ravello. Analfabetismo e níveis de letramento no Brasil: o que dizem os censos? *Educ. Soc.*, Campinas, v. 23, n. 81, p. 21-47, dez. 2002. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>

PETRUCCI, Armando. Escrituras marginales y escribientes subalternos, *SIGNO. Revista de Historia de la Cultura Escrita*, n. 7, Universidad de Alcalá, p. 67-75, 2000. Disponível em: http://dspace.uah.es/dspace/bitstream/handle/10017/7559/escrituras_petrucchi_SIGNO_2000.pdf?sequence=1

VIÑAO FRAGO, Antonio. Por una historia de la cultura escrita: observaciones y reflexiones, *SIGNO. Revista de Historia de la Cultura Escrita*, Universidad de Alcalá de Henares, 3, p. 41-68, 1996. Disponível em: https://ebuah.uah.es/xmlui/bitstream/handle/10017/7493/historia_vinao_SIGNO_1996.pdf?sequence=1&isAllowed=y



Linha: Dialectologia e Sociolinguística

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L; MOTA, F.; PONTES, V. Los estudios sociolingüísticos del español y sus aportaciones a la enseñanza: una entrevista a Francisco Moreno-Fernández, *Intertexto*, v. 13, n. 1, p. 264-271, 2020.

<http://seer.ufbm.edu.br/revistaelectronica/index.php/intertexto/article/view/4693/4957>

CALLOU, Dinah. Quando Dialectologia e Sociolinguística se encontram. *Estudos Linguísticos e Literários*, v. 41, p. 29-48, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/estudos/issue/view/issue/1094/10>.

CARDOSO, Suzana Alice. *Geolinguística: tradição e modernidade*. São Paulo: Parábola, 2010.

CARDOSO, Suzana; MOTA, Jacyra; MATTOS E SILVA; Rosa Virgínia (org.). *Quinhentos anos de História Lingüística do Brasil*. 2.ed.Salvador: EDUFBA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/>

CHAMBERS, J. K; TRUDGILL, Peter. *La dialectología*. Trad. de GONZÁLEZ, Carmen Morán. Madrid: Visor Libros, 1994. Disponível em: <https://epdf.pub/dialectology-cambridge-textbooks-in-linguistics.html> (versão em inglês); <https://pt.book.lat/book/2843504/72f036> (versão em espanhol).

ECKERT, P. Three waves of variation: the emergence of meaning in the study of Sociolinguistic Variation. *Annual Review of Anthropology*, Palo Alto, n. 41, p. 67-100, 2012. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Three-Waves-of-Variation-Study%3A-The-Emergence-of-in-Eckert/12f6f99ee91a4e6c1e0076063d7f61a64493aa7a>

ELIZAINCÍN, Adolfo. Socio y Geolinguística: nueva alianza em los estudios sobre el uso lingüístico. *Estudos Linguísticos e Literários*, v. 41, p. 13-28, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/estudos/issue/view/issue/1094/10>

FANJUL, A. P.. Português brasileiro, espanhol de... onde? Analogias incertas, *Letras & Letras*, n. 20, p. 165-183, 2004. <http://www.seer.ufu.br/index.php/letraseletras/article/view/25172/13990>

FERNÁNDEZ, Francisco Moreno. *Principios de sociolingüística y sociología del lenguaje*. Barcelona: Editorial Ariel, 1998.

FREITAG, Raquel Meister. (org.). *Metodologia de Coleta e Manipulação de Dados em Sociolinguística*. 2014. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/metodologia-sociolinguistica-268/list#undefined>

GARRIDO DOMÍNGUEZ, A.. La base del español americano y su realidad actual. *Anuario brasileño de estudios hispánicos*, v. 2, p. 13-28, 2002. <https://www.educacionyfp.gob.es/brasil/publicaciones-materiales/publicaciones/abeh.html>



LABOV, William. *Padrões sociolinguísticos*. (Tradução de Marcos Bagno, Maria Marta Pereira Scherre e Caroline Rodrigues de Oliveira). São Paulo: Parábola, 2008.

LUCCHESI, Dante. *Língua e sociedade partidas*. São Paulo: Contexto, 2015.

LUCCHESI, Dante; BAXTER, Alan; RIBEIRO, Ilza (org.). *O Português afro-brasileiro*. Salvador: EDUFBA, 2009. Capítulos 3 e 4. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ufba/209>

PINTO, C. F.; PONTES, C.. La variación socioespacial del español actual: el español como lengua franca y la enseñanza del español como lengua extranjera, *InterteXto*, v. 13, n. 1, p. 173-213, 2020.

<http://seer.uftm.edu.br/revistaelectronica/index.php/intertexto/article/view/4737/4954>

WEINREICH, Uriel; LABOV, William; HERZOG, Marvin. *Fundamentos empíricos para a teoria da mudança linguística*. São Paulo: Parábola, 2006.

Linha: Teoria da Gramática

REFERÊNCIAS

CADERNOS de estudos linguísticos: Desenvolvimentos recentes em Morfologia e Fonologia. Campinas: UNICAMP, v. 56, n.1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/issue/view/397>.

CADERNOS de estudos linguísticos: A diacronia da língua portuguesa em estudo. Campinas: UNICAMP, v. 58, n. 2, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/issue/view/1268>.

CARVALHO, Danniell S.; TEIXEIRA DE SOUSA, Lílian (org). *Gramática Gerativa em Perspectiva*. [livro eletrônico]. São Paulo: Blucher, 2018. 212 p. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9788580393378-414/list#undefined>.

ENFIELD, N. J. *Dependencies in language: on the causal ontology of linguistic systems*. Berlin: Language Science Press, 2017. Disponível em: <https://langsci-press.org/catalog/book/96>.

FIGUEIREDO, C.; GAYER, J. L.; SOUSA, L. T.; PINTO, C. F.. *Língua em movimento: história e funcionamento das línguas naturais*. v.1. Salvador: EDUFBA. 2020. p. 39-168. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32460>.

FOLTRAN, Maria José; WASCHOWICZ, Teresa Cristina. The generative lexicon. *Cadernos de estudos linguísticos*. v. 39, 2000. p.151-162. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8636943>.

LAZZARINI-CYRINO, João Paulo. Tipologia linguística: métodos, generalizações e diacronia. *Macabéa*, v. 8, n. 2, 2019. Disponível em: <http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/MacREN/article/view/1908>.



REVISTA Estudos Linguísticos e Literários: Estudos morfológicos. n. 61, 2018.
Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/estudos/issue/view/1638/showToc>.

REVISTA da Língua e Literatura: Dossiê – Morfologia. v. 22, n.1, 2020. Disponível em:
<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tl/issue/view/640>.

REVISTA Linguística. Gramática Gerativa: celebrando os 60 anos de Syntactic Structures (1957 - 2017). v.13, n. 2. Disponível em:
<https://revistas.ufri.br/index.php/rl/issue/view/891/showToc>.

REVISTA Virtual de estudos da Linguagem – REVEL: Morfologia. v.7, n.12, 2020.
Disponível em: <http://www.revel.inf.br/pt/edicoes/?id=14>.

Referências complementares em vídeo:

Sobre o Programa Minimalista (<https://aovivo.abralin.org/lives/the-minimalist-program/>)

Sobre cartografia (<https://aovivo.abralin.org/lives/luigi-rizzi/>)

Sobre aquisição e parsing (<https://aovivo.abralin.org/lives/david-w-lightfoot/>)

Sobre sintaxe e contato (<https://aovivo.abralin.org/lives/esmeralda-vailati-negrao/>)

Sobre biolinguística e gerativa: (<https://aovivo.abralin.org/lives/desdobramentos-recentes-da-linguistica-gerativa/>)

Sobre tipologia (<https://aovivo.abralin.org/lives/martin-haspelmath/>)

Sobre morfologia e léxico (<https://aovivo.abralin.org/lives/ray-jackendoff/>)

Sobre estrutura da língua (<https://aovivo.abralin.org/lives/david-adger/>)

Sobre cognição (<https://aovivo.abralin.org/lives/steven-pinker/>)

Sobre níveis de representação (<https://aovivo.abralin.org/lives/howard-lasnik/>)

Chomsky (<https://aovivo.abralin.org/lives/noam-chomsky/>)

Sobre linguagem, mente e cérebro (<https://aovivo.abralin.org/lives/evelina-fedorenko/>)

Sobre história da semântica formal (<https://aovivo.abralin.org/lives/barbara-partee/>)

Sobre aquisição de língua de sinais (<https://aovivo.abralin.org/lives/diane-lillo-martin/>)

Sobre tipologia (<https://aovivo.abralin.org/lives/alexandra-aikhenvald/>),

Sobre faculdade da linguagem (<https://aovivo.abralin.org/lives/a-faculdade-da-linguagem/>)

Área 2: Linguagem e interação

Linha: Linguística Aplicada

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Livia Márcia Tiba Rádis (org.) *Multiletramentos, letramento crítico e ensino de línguas*. Campinas: Pontes, 2016.

CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. *Educação e Sociedade*, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan-mar 2012.



- COSTA, Lucas P. A. Reflexões sobre o estatuto da linguística aplicada: novos rumos para velhos temas. *EntrePalavras*, Fortaleza - a. 3, v. 3, n.1, p. 287-301, jan/jul 2013.
- MENDES, E. A ideia de cultura e sua atualidade para o ensino-aprendizagem de LE/L2. *EntreLínguas*, Araraquara, v.1, n.2, p.203-221, jul./dez. 2015.
- MOITA LOPES, L. P. da. (org.). *Linguística Aplicada na modernidade recente-Festschrift para Antonieta Celani*. São Paulo: Parábola, 2013.
- MOTA, K.; SCHEYERL, D. (org.). Recortes interculturais na sala de aula de línguas estrangeiras. Salvador: EDUFBA, 2010. (*Repositório da UFBA*)
- OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Políticas Linguísticas: uma entrevista com Gilvan Müller de Oliveira. *ReVEL*, v. 14, n. 26. 2016. [www.revel.inf.br].
- PARAQUETT, M. A língua espanhola e a linguística aplicada no Brasil. In: *Abehache*, Revista da Associação Brasileira de Hispanistas, a. 2, n. 2, p. 225-239, 2012,.
- SILVA, G. F. CABRERA, F. A. Formação de professores: perspectivas docentes para a construção da cidadania intercultural. *Revista Iberoamericana de Educacion*. n. 61/1, 2013.

Linha : Linguagem, Cognição e Discurso

REFERÊNCIAS GERAIS

- DILLINGER, Mike. Forma e função na linguística. *D.E.L.T.A.*, v. 7, n.1, p. 395-407, 1991. Disponível em: <https://ken.pucsp.br/index.php/delta/article/view/46088/30501>.
- OLIVEIRA, Roberta Pires. Formalismos na linguística: uma reflexão crítica. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (org.). *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*. São Paulo: Cortez, 2004. p. 219-250.

Obras específicas de Linguística Textual

- HEINE, Lícia Maria Bahia. *Da referência à referência semiotizada: uma abordagem bakhtiniana*. Instituto de Letras - Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2021. Disponível em: <https://www.finersistemas.com/editoraartemis/index.php/admin/api/artigoPDF/32025>.
- KOCH, I. G. V.; CUNHA-LIMA, M. L. Do cognitivismo ao sociocognitivismo. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (org.). *Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos*. São Paulo: Cortez, 2004. p. 251-299. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/mlcunhalima/Introducaoalinguistica.pdf>.

Obras específicas de Cognição

- CHIAVEGATTO, Valéria Coelho. *Introdução à Linguística Cognitiva*. Matranga, Rio de Janeiro, v.16, n.24, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/matranga/article/view/27797/19918>.



SILVA, Augusto Soares da. Os estudos de Linguística Cognitiva do Português. 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323118190_Os_estudos_de_Linguistica_Cognitiva_do_Portugues.

Obras específicas de Análise do Discurso

PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi. São Paulo: Pontes, 1990.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma análise semiolinguística do texto e do discurso, *In*: PAULIUKONIS, M. A. L. e GAVAZZI, S. (org.). *Da língua ao discurso: reflexões para o ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005, p. 11-27. Disponível em: <http://www.patrick-charaudeau.com/Uma-analise-semiolinguistica-do.html>.

MAINGUENEAU, Dominique. A análise do discurso e suas fronteiras. *Matraga*. Rio de Janeiro. v. 14, n. 20. p. 13-37, jan/jul. 2007. Disponível em: : <http://www.pglettras.uerj.br/matraga/matraga20/arqs/matraga20a01.pdf>.

Obras específicas de Estudos Críticos do Discurso

FAIRCLOUGH, Norman. A dialética do discurso. Tradução Raquel Goulart Barreto. *Teias*, v. 11, n. 22, , p. 225-234, 2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24124>.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Coordenadora da tradução, revisão técnica e prefácio Izabel Magalhães. Brasília: UnB, 2001. Disponível em: https://www.academia.edu/4696479/Discurso_e_mudan%C3%A7a_social_norman_fairclough.

RAMALHO, Viviane; RESENDE, Viviane de Melo. *Análise de discurso (para a) crítica: o texto como material de pesquisa*. Campinas: Pontes, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/16380228/An%C3%A1lise_de_discurso_para_a_cr%C3%A1tica_o_texto_como_material_de_pesquisa.

WODAK, Ruth. Do que trata a ACD – um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. *Linguagem em (Dis)curso*, v. 4, n.esp., p. 223-243, 2004. Disponível em: http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/297

Obras específicas de Semiótica Social e Análise Crítica dos Discursos

HALLIDAY, M.A.K *El lenguaje como semiótica social - La interpretación social del lenguaje y del significado*. Fondo de cultura económica. México, 1979.

LEMKE, J. Travels in Hypermodality. Article in *Visual Communication* · October 2002. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/240697247..>



LEMKE, J. Multimodal genres and transmedia traversals: Social semiotics and the political economy of the Sign. *Semiotica* · February 2009. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/249935035> .

CASTELLS, M. O poder da identidade. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo, Ed. Paz e Terra, . 2018.

Linha: Aquisição de línguas, Tradução e Acessibilidade

REFERÊNCIAS

Obras específicas de Aquisição de Línguas

ALBANO, Eleonora Cavalcante. Da fala à linguagem: tocando a fala de ouvido. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

DEL RÉ, Alessandra et al. Aquisição da linguagem: uma abordagem psicolinguística. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

LAMPRECHT, Regina. R. (org.). Aquisição da Linguagem: estudos recentes no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

QUADROS, Ronice Muller (org.). Estudos surdos IV. Petrópolis (RJ): Arara Azul, 2008. Disponível em <http://editora-arara-azul.com.br/novoeaa/pesquisasem-estudos-surdos>

PAIVA, Vera M. O. Aquisição de segunda língua. São Paulo: Parábola, 2014.

Obras específicas de Tradução

HURTADO ALBIR, A. La **Traductología**: Lingüística y Traductología. Málaga: *Revista TRANS*, n. 1, 1996. <https://revistas.uma.es/index.php/trans/article/view/2286/4188>.

MATTOS, Thiago; FALEIROS, Álvaro. A noção de retradução nos estudos da tradução: um percurso teórico. **Revista Letras Raras** , v. 3, n. 2 , p. 35-57 2014. Disponível em: <http://revistas.ufcg.edu.br/ch/index.php/RLR/article/view/307>

PLAZA, Julio. **Tradução Intersemiótica**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

PYM, Anthony. **Explorando teorias da tradução**. São Paulo: Perspectiva, 2017.

SADIKOV, Alexander Viktorovich. **La historia de la traducción como disciplina teórica**. *Forma y Función*, 18, Bogotá, p. 197-214, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/fyf/n18/n18a08.pdf>

Obras específicas de Acessibilidade

NAVES, Sylvia Bahiense; MAUCH, Carla; ALVES, Soraya Ferreira; ARAÚJO, Vera Lúcia Santiago. **Guia para produções audiovisuais acessíveis**. Disponível em: <https://inclusao.enap.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Guia-para-Producoes->



[Audiovisuais-Acessiveis-com-audiodescricao-das-imagens-1.pdf](#)>. Acesso em: 13 fev. 2021.

FRANCO, Eliana Paes Cardoso; ARAÚJO, Vera Santiago. Questões terminológico-conceituais no campo da tradução audiovisual (TAV). **Tradução em Revista**, 11, 2011/2. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18884/18884.PDFXXvmi>.

BAÑOS, Rocío; DÍAZ-CINTAS, Jorge. Language and translation in film: dubbing and subtitling. In: MALMKJAER, Kirsten (ed.). **The Routledge Handbook of Translation Studies and Linguistics**. London: Routledge, 2018. p. 313-326. Disponível em: https://discovery.ucl.ac.uk/id/eprint/10042163/1/Language%26TranslationFilm_AcceptedManuscript_18.pdf.

FRANCO, Eliana Paes Cardoso. Em busca de um modelo de acessibilidade audiovisual para cegos no Brasil: um projeto piloto. **TradTerm**, 13, p. 171-185, 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/tradterm/article/view/47473/51201>.
RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Os estudos da tradução e da interpretação de língua de sinais: novo campo disciplinar emergente? **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 35, n. especial 2, p. 17-45, jul-dez, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p17/30707>.



SELEÇÃO PPGLinC 2022.1

ANEXO III - BAREMA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº do candidato: ____

Mestrado

Doutorado

Itens avaliados	Avaliação	
	Sim	Não
1) Ficha de inscrição para cadastro alunos de Pós-Graduação - SUPAC		
2) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho, RNE para alunos estrangeiros residentes no país ou passaporte válido)		
3) CPF		
4) Certidão de Quitação Eleitoral		
5) Certificado de Reservista para o sexo masculino		
5) (ME) Diploma de graduação/declaração de provável concluinte		
7) (DO) Diploma de graduação e diploma de Mestrado/ declaração de provável concluinte		
8) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para a Seleção 2021.2, e seu comprovante de pagamento (não será aceito agendamento) OU documento que comprove isenção de taxa de inscrição		
9) Para candidatos que atendam ao disposto no item 5.4.1 (candidatos a Doutorado sem título de Mestre), currículo da Plataforma Lattes e comprovações		
10) Anteprojeto de Pesquisa sem identificação autoral		
11) Comprovação de língua estrangeira OU Declaração de Compromisso OU Declaração de Egresso/provável concluinte ME: 01 língua e DO: 02 línguas (duas declarações)		
Resultado preliminar	Aceito para a próxima etapa	
	Sim	Não
Avaliação preliminar		

Salvador, ____/____/20____

Assinaturas Comissão Central:



SELEÇÃO PPGLinC 2022.1
ANEXO IV - BAREMA DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Item a ser avaliado	Crítérios de Avaliação	Pontuação
1. Adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa (1,5)	O anteprojeto apresenta aderência teórica e metodológica à linha de pesquisa à qual se candidata?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0) Eliminado do processo, conforme 6.3.3 do Edital 07/2021)
2. Justificativa (2,0)	Discute a relevância da contribuição da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e da sociedade, utilizando argumentação consistente e coerente com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	O problema de pesquisa está adequadamente formulado?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
3. Objetivos (2,0)	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para atingir o objetivo geral proposto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
4. Metodologia (2,5)	Discute, de forma clara, as orientações teórico-metodológicas que embasam a pesquisa, como tipo de investigação, natureza da pesquisa e técnicas a serem empregadas?	Sim (1,5) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	Apresenta e discute, ainda que de modo preliminar, os procedimentos e instrumentos para a coleta/geração e análise dos dados?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
5. Cronograma (0,5)	Detalha as ações e etapas da pesquisa, distribuindo-as adequadamente em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
6. Referências (0,5)	Apresenta bibliografia e fontes atuais e adequadas ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,1 a 0,4) Não (0,0)
7. Adequação à norma padrão (1,0)	Estrutura os períodos em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (concordância, regência, adequação de tempos verbais, pontuação)? Estrutura o texto de forma coesa e coerente?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
7. Ética (0,0)	No caso de pesquisas com seres humanos, as condições éticas previstas na Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, estão coerentes com a proposta de estudo?	Sim (0,0) Parcialmente (-0,25) Não (-0,5)



SELEÇÃO PPGLinC 2022.1

ANEXO V - BAREMA DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Item a ser avaliado	Critérios de Avaliação	Pontuação
Arguição do anteprojeto (10,0)	1.O(a) candidato(a) sintetiza, com clareza, a proposta de pesquisa delineada no anteprojeto?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,9) Não (0,0)
	2. O(a) candidato(a) utiliza linguagem adequada para responder às questões propostas?	Sim (1,0) Parcialmente (0,1 a 0,9) Não (0,0)
	3. Faz uso de referencial teórico compatível com o desenvolvimento da pesquisa proposto e com a linha de investigação do Programa?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,4) Não (0,0)
	4. Seleciona e discute conceitos adequados à proposta de pesquisa apresentada?	Sim (2,0) Parcialmente (0,1 a 1,9) Não (0,0)
	5. Demonstra autonomia crítica e capacidade analítica na discussão do referencial teórico e da metodologia apresentados no anteprojeto?	Sim (3,0) Parcialmente (0,1 a 2,9) Não (0,0)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO VI

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS/AS REGULARES DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UFBA – EDITAL 07/2021 - PPGLINC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras para os processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Portaria nº 103, de 19 de março de 2020 (Gabinete da Reitoria), que dispõe sobre a suspensão das atividades na UFBA devido à disseminação do novo coronavírus (COVID19);

A Resolução nº 01, de 21 de julho de 2020 (Conselho Universitário), que dispõe sobre a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais no período de pandemia da COVID-19 e cria um semestre letivo suplementar no ano 2020.

A Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

O fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

As recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo de Seleção para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Alunos/as Regulares de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC) do Instituto de Letras UFBA para 2022.1, Edital 07/2021, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão enviar autodeclaração Étnico Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado para a veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/editais-publicados>. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a impedirá sua continuidade da seleção, ainda que tenha sido classificado dentro das vagas de ampla concorrência, conforme item 4.2.4.3 do Edital 07/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 07/2021 - PPGLinC, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **de 27 a 30 novembro de 2021**, enviar para o endereço eletrônico heteroidentificacao@ufba.br as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo de Seleção para Alunos/as Regulares de Mestrado e Doutorado do PPGLINC do Instituto de Letras para 2022”;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”;

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no **ANEXO VII** do Edital 07/2021- PPGLinC.

3.3.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) Documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) O vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

3.3.2 Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.3.3 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o/a candidato/a deverá anexar as duas imagens para análise.

3.3.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

3.3.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao/à candidato/a.

3.4. Padrões para Fotos e Vídeo:

3.4.1. As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o ambiente seja iluminado;

b) que o fundo da foto seja branco;

c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

3.4.2. O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o ambiente seja iluminado;

b) que o fundo da foto seja branco;

c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;

d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

f) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

g) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”.

3.5. O/A candidato/a que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, será eliminado/a, dispensada a convocação suplementar.

3.6. A Comissão de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e as características fenotípicas do/a candidato/a.

3.7. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.8. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.10. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.11. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.12. Ficam isentos/as de participação deste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA e tiveram parecer de deferimento.

3.13. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A ou ELIMINADO/A conforme emissão de parecer de deferimento ou indeferimento da comissão. A divulgação do resultado será no *site* <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais>.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Processo de Seleção para Alunos/as Regulares de Mestrado e Doutorado do PPGLinC 2022.1;

4.3. Será indeferida a matrícula do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

a) não forem deferidos/as no procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;

b) não cumpram as orientações deste anexo;

c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da heteroidentificação telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidentificacao@ufba.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: “Heteroidentificação – Processo de Seleção para Alunos/as Regulares de Mestrado e Doutorado do PPGLINC do Instituto de Letras para 2022”;

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* <http://www.ppglinc.ufba.br/pt-br/resultados-editais>.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 20 de agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO VII

Inscrição no procedimento de heteroidentificação PROAE

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA; e da Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) **«CANDIDATO/A»** _____,

nome social¹ _____,

RG **«RG»** _____, CPF **«CPF»** _____, Matrícula **«MATRÍCULA»** _____,

Curso **«CURSO»** _____,

declaro que sou **negro/a** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como

peessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos/às candidatos/as negros/as no processo de seleção para alunos/as regulares de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura do Instituto de Letras da UFBA – edital 07/2021 - PPGLINC. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar (já ou nunca) à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/____

«CANDIDATO/A»

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



SELEÇÃO 2022-1
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO: COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA ATÉ 50% DO TEMPO REGULAR DO CURSO**

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, comprometo-me a apresentar a comprovação de proficiência de língua(s) estrangeira(s) até 50% do curso, se aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura – PPGLinC-UFBA, conforme estabelece o Edital de seleção para Mestrado Acadêmico e Doutorado, nº 03/2021 - PPGLinC.

Estou ciente de que, **caso não comprove a proficiência de Língua Estrangeira até o prazo determinado (50% do curso), terei minha matrícula cancelada.**

Salvador, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



**SELEÇÃO 2022-1
ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE EGRESSO/PROVÁVEL CONCLUINTE DO MESTRADO -
PPGLINC**

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro ser egresso/provável concluinte do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, tendo ingressado no curso em ___/___/___ sob o número de matrícula _____ e realizei proficiência na língua _____, tendo sido aprovado(a).

Estou ciente de que, caso não se comprove a realização da proficiência da Língua Estrangeira, até 05 anos antes da abertura deste processo seletivo (03/03/2021), deverei comprovar proficiência da língua estrangeira informada em até 50% do curso, conforme o item 6.5.5 do Edital 07/2021- Seleção 2022.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado - PPGLinC.

Declaro ainda que, como candidato ao curso de Doutorado, estou ciente de que é necessário comprovar proficiência em 2(duas) línguas estrangeiras, conforme 6.5.2 do Edital.

Salvador, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato(a)